



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2024, MEDIANTE ALOCAÇÃO E GESTÃO DE POSTOS DE TRABALHO, ABRANGENDO OS POSTOS DE “SUPERVISOR” E “AUXILIAR ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (AAOP)”, COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA – TRE-BA, ESPECIFICAMENTE NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS, LOCAIS DE ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS E LOCAIS DE VOTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.155.999/0001-55, com sede na Rua Antônio dos Santos Gouveia, 263, Galpão 1, Sala 8, Pirajá, Salvador - BA, CEP: 41.233-020, telefone n.º (71) 3342-2352 / 99307-1182, e-mail g3polaris.engenharia@gmail.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Jandson de Carvalho Nunes, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2024, MEDIANTE ALOCAÇÃO E GESTÃO DE POSTOS DE TRABALHO, ABRANGENDO OS POSTOS DE “SUPERVISOR” E “AUXILIAR ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (AAOP)”, COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA – TRE-BA, ESPECIFICAMENTE NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS, LOCAIS DE ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS E LOCAIS DE VOTAÇÃO**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante do **Pregão n.º 90019/2024**, consoante Processo (SEI) n.º 0020008-70.2023.6.05.8000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover alteração qualitativa no **Contrato n.º 48/2024**, mediante a exclusão da disciplina referente à *conta-depósito vinculada* (**cláusula oitava**), em razão do curto período de duração da avença, conforme permitido pela IN TRE/DG n.º 4/2023."

**CLÁUSULA SEGUNDA**

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

## CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 124, II, "c" da Lei n.º 14.133/2021, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.
2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **JANDSON DE CARVALHO NUNES, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 04/10/2024, às 07:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3048709** e o código CRC **0032451A**.